



PREFEITURA DE
SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2021 - SEMED**

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, na dependências do prédio da SEMED, espaço destinado a agricultura familiar, localizada na Av. Anysio Chaves, nº 712, bairro Aeroporto Velho, às 9 horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 122/2021 – SEMED 01/09/2021, para em atendimento às disposições contidas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Complementar 147/2014, realizar os procedimentos relativos a Concorrência Pública nº 002/2021 - SEMED, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA CONSTRUÇÃO DE GINASIOS COM VESTIARIOS E QUADRAS COBERTAS COM BLOCO DE VESTIARIOS E DEPOSITO EM ESCOLAS MUNICIPAIS EM SANTARÉM – PA**. Considerando que o servidor Gelcione Sousa Oliveira, servidor lotado no setor de convênio Servidor público encontra-se afastado de suas atividades foi convocado o servidor lotado no Núcleo Técnico de Licitações e Contratos – NTLC da SEMED o servidor Felipe Galvão Pereira para acompanhar os trabalhos que serão desenvolvidos pela comissão, auxiliando na pratica dos atos o Sr. Lauro Sérgio Costa Silva, servidor lotado na Divisão de Engenharia da SEMED. Cumpre registrar ainda, que a Administração Pública atendeu ao princípio da publicidade e da legalidade ao dar ciência, via e-mail, aos licitantes sobre a decisão dos recursos apresentados e devidamente julgados em relação a fase de habilitação. Comunica que a empresa DPV ENGENHARIA E SERVIÇO LTDA, registrada sob o CNPJ Nº 16.828.420/0001-09, apresentou pedido de desistência de participar do procedimento, pedido aceito pela Comissão. Aberta sessão pela senhora Presidente no horário declinado, solicitou que os licitantes dessem vistas ao involucro que contém os envelopes de propostas dos licitantes para constatar que os mesmos não foram violados. Após a constatação a Comissão passou análise das propostas dos licitantes que foram regularmente habilitadas: 1- AVANÇO CONSTRUÇÕES E COMERCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI, CNPJ: 18.145.8585/0001-00; 2- CARVALHO ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 22.923.387/0001-90; 3- INDUCON EIRELI, CNPJ: 22.506.586/0001-01; 4- NOVEL ENGENHARIA LTDA -ME, CNPJ: 27.205.350/0001-51; 5 - RENOVAR ENGENHARIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 17.699.126/0001-07; 6 – PEIXOTO CONSTRUTORA LTDA – ME , CNPJ: 83.754.705/0001-21; 7 – PROJEÇÃO ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 04.431.290/0001-89; 8 – RECON CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 28.411.260/0001-79; 9 – SOLLOS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 01.733.027/0001-56; 10 - G N RODRIGUES EIRELI – ME, CNPJ: 25.225.603/0001-12; 11 – J DA SILVA RIBEIRO LTDA – ME, CNPJ : 27.488.489/0001-49; 12 – ECOSOLLOS ENGENHARIA E COMERCIO EIRELI- ME, CNPJ: 11.209.875/0001- 14; 13 – MATOS ENGENHARIA E COMERCIO EIRELI, CNPJ: 02.460.319/0001-52; 14 – SANENGE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 00.654.914/0001-76; 15 - DOURADO E CORRÊA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 07.959.847/0007-47; 16 – L & M COSTRUTORA, CNPJ: 28.318.837/0001-00; 17 – CONSTRUTORA SMART LTDA, CNPJ: 36.820.464/0001-91; 18 - PAVIMENTARE SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 17.352.660/0001-34. Apresentaram-se para acompanhar a sessão os seguintes representantes PEIXOTO CONSTRUTORA LTDA EPP, Sr. Matheus Rocha dos Santos, apresentou documento de representação (procuração) ; J DA SILVA RIBEIRO LTDA – ME, Sra. Alcylene Adelina Guedes Mota, municiada de documento de representação (procuração) e RECON CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA, através de seu proprietário Sr. Renan Ferreira Nunes. Não estão presentes na sessão os representantes das empresas CONSTRUTORA SMART e G.N. RODRIGUES EIRELI.



PREFEITURA DE
SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

Após análise, preliminar, pela Comissão de licitação, das propostas depositadas na abertura do procedimento foram repassadas aos licitantes para análise e rubrica. De pronto foi verificado pela Comissão os preços praticados nas propostas classificadas (anexo I). Considerando que o espaço onde foi realizada a sessão, o que não favorece a acústica do ambiente. Os licitantes consignaram alguns apontamentos (anexo II) que passamos a consignar: Representante da empresa PEIXOTO CONSTRUTORA; a proposta apresentada pela empresa AVANÇO CONSTRUÇÕES E COMERCIO na composição de custos unitário, erro no calculo do BDI multiplicado com o preço unitário em todos os seus itens. O mesmo erro de multiplicação ocorre na incidência da porcentagem de leis sociais no preço da mão de obra. O representante da empresa RECON CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA manifesta-se sobre as propostas da empresa SANENGE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS, referente ao item 05 a empresa apresentou declaração expressa do engenheiro (item 11.2; h) do Edital em formato de fotocopia simples sem nenhuma autenticação da mesma. Que a empresa apresentou ISS na composição de B.D.I a alíquota de 5.00% incompatível com a legislação vigente. O representante da empresa L & M CONSTRUTORA manifesta-se sobre as proposta da empresa SANENGE CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA; o ISS esta em desacordo com a legislação municipal, na composição do BDI, sobre a proposta d empresa G N RODRIGUES, a proposta, composição, cronograma sem assinatura do sócio e responsável técnico, itens 10.1,10.4, 10.10 e 10.2 sem composição. O representante da empresa PROJEÇÃO ENGENHARIA apresenta as seguintes ponderações: sobre a proposta da empresa AVANÇO CCOSNTRUÇÃO E COMERCIO, preços divergentes para os itens de serviços, dentro da mesma localidade, oferecendo exemplo concreto armado; sobre a proposta da J. A RIBEIRO a composição auxiliar não foi apresentado, serviço com preços diferentes, como exemplo forma, 60/ 66/80; sobre a proposta da empresa AVANÇO CONSTRUÇÕES E COMERCIO apresenta divergência da multiplicação dos cálculos das leis sociais e BDI nas composições de custos obrigatórios, ressalta o representante da empresa PROJEÇÃO sobre a determinação da lei em relação aos benefícios aferidos pela Lei Complementar 123 para as empresas enquadradas como ME e EPP. O representante da empresa SOLLOS CONSTRUTORA apresenta considerações sobre a proposta da empresa G.N. RODRIGUES; composição em branco (item 11.2, b; item 12.6, e) para o item 01 1.4;14.10;15.4;16.6; para o item 08, itens 10.12;10.4; falta assinatura na proposta do item 12. Considerando que não detém a Presidente da Comissão e seus membros, conhecimento técnico necessário para validar as propostas, determina a suspensão da sessão e o envio das propostas para o Núcleo Técnico de Engenharia da SEMED para exarar parecer técnico até o dia 30/11/2021, após o retorno das propostas e do Parecer a Comissão irá exarar sua decisão e deliberar de forma definitiva sobre o aceite das propostas. Comunica a Presidente da Comissão que após a emissão da decisão em tudo dará ciência os licitantes via e-mail. A Ata gerada na sessão vai por todos os partícipes assinada. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão as 15h e 30min.

ALDOEMIA REGIS CORRÉA
Presidente/CPL

FELIPE GALVÃO PEREIRA
Membro/CPL

LAURO SÉRGIO COSTA SILVA
Núcleo de Engenharia/SEMED

VANDERLEI SILVA AGUIAR
Membro/CPL



PREFEITURA DE
SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

EMPRESAS	ASSINATURA REPRESENTANTE
1-AVANÇO CONSTRUÇÕES E COMERCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI – EPP CNPJ: 18145858/0001-00	
2- CARVALHO ENGENHARIA LTDA CNPJ: 22923387/0001-90	
3 -INDUCON EIRELI CNPJ: 22506586/0001-01	
4- NOVEL ENGENHARIA LTDA – ME CNPJ Nº 27.205.35/00001-51	
5- RENOVAR ENGENHARIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- CNPJ Nº 17699126/0001-07	
6 -PEIXOTO CONTRUTORA LTDA – ME CNPJ Nº 83.754.705/0001-21	
7-L&M CONSTRUTORA EIRELI – EPP CNPJ: 28318837/0001-00	
8 -PROJEÇÃO ENGENHARIA EIRELI CNPJ: 04431290/0001-89	
9- RECON CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA EIRELI CNPJ: 28411260/0001-79	
10 –MATOS ENGENHARIA - CNPJ: 02.460.391/0001-52	
11 -SOLLOS CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 01.733.027/0001-56	
12 –SENGE ENGENHARIA CNPJ: 00.654.914/0001-76	
13 –MMD ENGENHARIA CNPJ: 07.959.847/0001-47	
14 –J DA SILVA RIBEIRO CNPJ: 27.488.489/0001-49	
15 –ECOSOLOS CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CNPJ: 01.733.027/001/56	

Handwritten signatures and initials in blue ink scattered below the table, including a large 'M' at the bottom center and 'MP' at the top right.



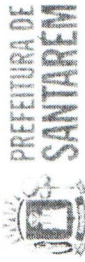
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

ANEXO I – ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2021 - SEMED

	ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4	ITEM 5	ITEM 6	ITEM 7	ITEM 8	ITEM 9	ITEM 10	ITEM 11	ITEM 12	ITEM 13	ITEM 14	ITEM 15	ITEM 16	ITEM 17	ITEM 18	
1º	COLOCADO	SENENGE R\$ 1.310.212,15	SENENGE R\$ 1.289.550,52	SENENGE R\$ 1.213.507,31	SENENGE R\$ 1.247.940,15	SENENGE R\$ 1.235.970,85	ECOSOLOS R\$ 1.273.141,22	G N RODRIGUES R\$ 535.231,14	SOLLOS R\$ 703.067,24	AVANÇO R\$ 880.228,66	PEIXOTO R\$ 734.737,32	G N RODRIGUES R\$ 559.045,77	RENOVAR R\$ 591.436,20	M M D R\$ 686.860,91	AVANÇO R\$ 880.425,19	NOVEL R\$ 743.252,13	AVANÇO R\$ 737.711,45	RECON R\$ 927.200,91	
2º	COLOCADO	AVANÇO R\$ 1.394.765,29	L&M R\$ 1.351.387,10	AVANÇO R\$ 1.277.146,97	AVANÇO R\$ 1.285.295,57	RECON R\$ 1.239.716,17	CONSTRUTORA SMART R\$ 1.473.411,00	SOLLOS R\$ 543.991,83	J DA SILVA R\$ 756.040,80	SENENGE R\$ 887.022,75	J DA SILVA R\$ 764.430,46	L&M R\$ 590.631,55	CARVALHO R\$ 589.110,93	AVANÇO R\$ 722.798,32	CARVALHO R\$ 897.297,67	MATOS R\$ 755.153,78	PROJEÇÃO R\$ 761.657,35	SENENGE R\$ 962.980,03	
3º	COLOCADO	PEIXOTO R\$ 1.411.073,42	AVANÇO R\$ 1.339.482,61	PEIXOTO R\$ 1.305.956,52	MATOS R\$ 1.334.789,96	G N RODRIGUES R\$ 1.252.713,13	PAVIMENTAÇÃO R\$ 1.369.251,07	CARVALHO R\$ 572.461,41	CONSTRUTORA SMART R\$ 765.452,51	CARVALHO R\$ 897.117,16	CONSTRUTORA SMART R\$ 776.501,32	J DA SILVA R\$ 598.884,54	MATOS R\$ 591.728,74	PROJEÇÃO R\$ 745.675,64	MATOS R\$ 914.053,52	J DA SILVA R\$ 762.097,14	J DA SILVA R\$ 767.570,35	CONSTRUTORA SMART R\$ 1.030.037,83	
4º	COLOCADO	INDUCON R\$ 1.418.636,76	INDUCON R\$ 1.355.019,14	CONSTRUTORA SMART R\$ 1.338.661,47	CONSTRUTORA SMART R\$ 1.350.713,41			RENOVAR R\$ 577.797,49		PEIXOTO R\$ 914.556,85		CONSTRUTORA SMART R\$ 599.349,22	NOVEL R\$ 593.421,80	J DA SILVA R\$ 753.828,41	PEIXOTO R\$ 914.922,45	CONSTRUTORA SMART R\$ 780.529,93	CONSTRUTORA SMART R\$ 786.381,02		
5º	COLOCADO	RECON R\$ 1.440.761,23	CONSTRUTORA SMART R\$ 1.404.914,55					J DA SILVA R\$ 584.777,16		J DA SILVA R\$ 921.365,93		CONSTRUTORA SMART R\$ 611.547,23							
6º	COLOCADO	J DA SILVA R\$ 1.444.023,55	PEIXOTO R\$ 1.421.330,67					CONSTRUTORA SMART R\$ 586.380,13		CONSTRUTORA SMART R\$ 945.874,99									

Handwritten signatures and initials in blue ink are present throughout the page, including a large signature at the top left, several initials in the left margin, and a large signature at the bottom right.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4	ITEM 5	ITEM 6	ITEM 7	ITEM 8	ITEM 9	ITEM 10	ITEM 11	ITEM 12	ITEM 13	ITEM 14	ITEM 15	ITEM 16	ITEM 17	ITEM 18	
CONSTRUTORA SMART																		
R\$ 1.462.321,08																		
7º COLOCADO																		

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

MANIFESTAÇÃO DA PEIXOTO

A empresa AVANÇO apresentou nas composições de custo unitário, erro no cálculo do BDI multiplicado com o preço unitário em todos os seus itens.

O mesmo erro de multiplicação ocorre na incidência da porcentagem de leis sociais no preço da mão de obra

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

REGON

CONTRA EMPRESA SENENGE :

REFERENTE AO ITEM 05 - ESCOLA
SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS.

→ A EMPRESA APRESENTOU DECLARAÇÃO
EXPRESSA DO ENGENHEIRO (ITEM 11.2; IV) DO
EDITAL) EM FORMA DE ^{FOTO-}CÓPIA SIMPLES
SEM NENHUMA AUTENTICAÇÃO DA MESMA.

→ APRESENTOU I.S.S. NA
COMPOSIÇÃO DE B. D. I A ALÍQUOTA
DE 5,00% ~~DE~~ INCOMPATÍVEL COM
A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including "PA", "M", and several illegible scribbles.

SENTENÇA

ISS EM DESACORDO com a LEGISLAÇÃO MUNICIPAL
na composição de BDI

GN Rodriguez.

Proposta

~~Composições~~ COMPOSIÇÕES ENONOMEADA SEM ASSINATURA DO
SÓCIO E ~~RESPONSÁVEL~~ RESPONSÁVEL TÉCNICO

ITENS 10.1, 10.4, 10.10 e 10.12 SEM COMPOSIÇÕES

1811

ut

m

EMPRESAS (PROJEÇÕES ENGENHARIA)

① AURANCO - preços divergentes

P/ itens de serviços (MESMA LOCALIDADE)

EX: CONCRETO ARMADO

② J. A. RIBEIRO

→ Composição Diferente (NÃO VEIO)

→ Serviço de preços diferentes

EX: FORMA → 60 / 66 / 80

AURANCO

① Cálculo das Leis Sociais e BDI

nas composições de custos unitários

→ Divergência na multiplicação dos

Obs: Caso a empresa "AURANCO" se classificar na proposta, a empresa

PROJEÇÃO ENGENHARIA PEDIR O MENOR VALOR DA LEI COMPLEMENTAR 123, OFERECENDO UM VALOR ABaixo

DA FOLHETA DA EMPRESA "AVANÇO"

J. DA SILVA

⇒ ~~CAPITAL 350.000~~

~~PROPOSTA 7.354.048,35~~

G.N RODRIGUES

COMPOSIÇÃO EM BRANCO P/ ~~ITEM~~ ITEM EDITAL ~~11.2~~ ~~12.6~~ LINDO b)

P/ ITEM 04

11.4; 14.10; 15.4; 16.6

P/ ITEM 08

10.12; 10.12; 10.4

FALTA ASSINATURA NA PROPOSTA ITEM 12

SOLIAS CONSTRUTORA